Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.570, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de Lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1.987.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os valores do metro quadrado (m2) de terrenos, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos por faces de quadra.

Parágrafo 1º - Os valores são representados na planta anexa, mediante codificação.

ARTIGO 2º - Os valores do metro quadrado (m2) de edificação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial são os constantes da tabela anexa, estabelecidos em função de sua classificação.

Parágrafo 1º - No caso de edículas será aplicado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado (m2) correspondente à edificação principal.

ARTIGO 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de setembro de 1.986.

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

Air Pires de Campos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 22/setembro/1.986.

Benjamin Sposito

Secretário de Expediente

Registrada às fls. 48, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 220986.

José Thomé

Oficial Administrativo